CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DATA DO INICIO	Nº DO PROCESSO
09 de outubro de 2023	2023.10.09.04

PARTICIPANTE(S)

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

DESTINO

CONTABILIDADE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Fls.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.10.09.04

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE	01

Quixadá - CE, 09 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 01 Sertão Central

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

2. JUSTIFICATIVA

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no **Objeto** deste **Termo de Referência**, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais **com a capacitação e expertise** necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetose assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

Para efetivação do fornecimento dos materiais acima elencados no Objeto deste Termo deReferência, este Consórcio necessita desses materiais para fazer a doação para as associações de catadores de materiais recicláveis e assim, efetiva o apoio os trabalhadores de materiais recicláveis da região do Sertão Central , municípios esses: Banabuiu, Choro, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim.

3. DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150		
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150		
3	MÁSCARA – PFF2 respirador descartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, corn válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40		

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou goia v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150		

2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipomacho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150		

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 dedezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão de obra, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

CONSERCE 05 Fls. Sertão Central

5.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRAL - CONSERCE, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor GLOBAL, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

7 – LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

7.1. A prestação dos serviços deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovadapela Ordenadora da Despesa;

7.2. Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverão ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os serviços serão executados nas dependências do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE.

CONSERCE Fls. 06 Sertão Central

7.4. O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

8 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e corretaexecução dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

10 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo de dispensa de licitação, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão de obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE porculpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo deReferência;

10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, osesclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadaspela Contratante

10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limitefixado no § 1o, do art.65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suasobrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

11.2. Designar servidor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, para proceder o recebimento dos serviços;

11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, relatório de execução das atividades e recibo em (02) vias, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL (CONSERCE);

12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

12.3. Cronograma de pagamento.

Valor unitário de cada item entregue.

Quixadá-CE, 09 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 09 Sertão Central

AUTORIZAÇÃO

QUIXADÁ/CE, 09 de outubro de 2023.

DA: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CONSERCE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7°, inciso § 2°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, ***AUTORIZA*** a abertura do Procedimento Administrativo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

Bem como, na qualidade de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento do CONSERCE, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica do CONSERCE para as providências cabíveis.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 15 Sertão Central

AUTUAÇÃO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento administrativo, tombado sob o **nº 2023.10.09.04**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, que adiante se vê.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

> "Comissão – Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

> "Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca de conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.

CONSERCE Fls: 5

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/CE, 09 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 12 Sertão Central

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

2. JUSTIFICATIVA

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no **Objeto** deste **Termo de Referência**, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais **com a capacitação e expertise** necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetose assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

Para efetivação do fornecimento dos materiais acima elencados no Objeto deste Termo deReferência, este Consórcio necessita desses materiais para fazer a doação para as associações de catadores de materiais recicláveis e assim, efetiva o apoio os trabalhadores de materiais recicláveis da região do Sertão Central , municípios esses: Banabuiu, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim.

3. DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150		
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150		
3	MÁSCARA – PFF2 respirador descartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40		

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CONSERCE Fls. 14 Sertão Central

1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150		
2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150		

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 35 Sertão Central

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 dedezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão de obra, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRAL - CONSERCE, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor GLOBAL, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

7 – LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

7.1. A prestação dos serviços deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovadapela Ordenadora da Despesa;

7.2. Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverão ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os serviços serão executados nas dependências do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE.

7.4. O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura docontrato e emissão da ordem de serviços.

8 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e corretaexecução dos serviços para fins de pagamento.

CONSERCE Fls. 57 Sertão Central

9.2. A presença da fiscalização do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central – CONSERCE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

10 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo de dispensa de licitação, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão de obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE porculpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, osesclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadaspela Contratante

10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limitefixado no § 1o, do art.65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suasobrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.

11.2. Designar servidor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, para proceder o recebimento dos serviços;

11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, relatório de execução das atividades e recibo em (02) vias,

CONSERCE Fls: 19 Sertão Central

devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL (CONSERCE);

12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

12.3. Cronograma de pagamento.

Valor unitário de cada item entregue.

Quixadá-CE, 09 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 20 Sertão Central

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E O SR(A) _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 -- Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) _____, inscrita no CNPJ: nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – Bairro: _____ - Quixadá - Ce, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.10.09.04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo nº 2023.10.09.04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$** _____ **(**_____**)** a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150		
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150		
3	MÁSCARA – PFF2 respirador descartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT naparte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150		

CONSERCE
Fls. 22
Sertão Central

2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150		

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

CONSERCE Fls. 21 Sertão Central

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2023, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:**DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

CONSERCE Fls. 25 Sertão Central

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

CONSERCE Fls 21

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

12.4.1 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.5 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CONSERCE Fls. 27 Sertão Central

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE,___ de _____ de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

CPF:

2._____
Nome:

CPF:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preço

Senhor Coordenador,

Encaminho a esse Setor, processo administrativo, para realização de Pesquisa de Preço para o Processo Licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MATERIAL GRÁFICO E POR DEMANDA, VISANDO À ENTREGA DE CARTILHAS, LIVRETOS, BANNER, ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 09 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 29
Sertão Central

SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

CONSERCE Fls 30 Sertão Central

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 16 de novembro de 2023 às 11:24
Para: topfardamentos2005@gmail.com

Boa Tarde

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

modelo de cotação - EPI.doc
41K

Gmail

CONSERCE Fls. 31 Sertão Central

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 23 de novembro de 2023 às 10:13
Para: "bbastosempreendimentos@gmail.com" <bbastosempreendimentos@gmail.com>

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

modelo de cotação - EPI.doc
44K

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 23 de novembro de 2023 às 10:14
Para: "javfilhome@gmail.com" <javfilhome@gmail.com>

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

CONSERCE
Fls. 33
Sertão Central

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

modelo de cotação - EPI.doc
44K

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 36
Sertão Central

RESPOSTA SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Cotação de preços

Comercial Carlinhos <ccmotopecas@gmail.com> 28 de novembro de 2023 às 08:39
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Bom dia Consórcio

Segue em anexo a cotação solicitada

Daniel Sousa

modelo_de_cotacao_-_EPI_assinado.pdf
199K

CONSERCE
Fls. 35
Sertão Central

CONSERCE
Fls. 3
Sertão Central

PROTOCOLO

Itatira/CE, 21 de novembro de 2023

REF. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150	R$13,50	R$2025,00
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UN	150	R$88,00	R$13200,00

CONSERCE
Fls. 37
Sertão Central

3	MÁSCARA – PFF2 respirador descartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, elástico de látex com regulador.	CX	20	R$200,00	R$4000,00

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UN	150	R$48,00	R$7200,00
2	Boné árabe brim Boné tipo árabe, confeccionado em brim, 100algodao, com aba frontal e saia 23 cm de proteção pescoço e ombros. Ajuste na nuca em elástico.	UN	150	R$28,00	R$4200,00

CONSERCE
Fls. 33
Sertão Central

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais (R$30625,00)

PROPONENTE: Carlinhos Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua princesa Isabel, 32, Lagoa do mato, Itatira - CE

TELEFONE/E-MAIL: (88) 981447755/Daniel.sousa2244@gmail.com/ccmotopecas@gmail.com

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Francisco Daniel Ribeiro de Sousa

CPF Nº: 046.668.293-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 16/11/2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA
Data: 21/11/2023 09:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do responsável e carimbo

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

bbastosempreendimentos@gmail.com <bbastosempreendimentos@gmail.com> 28 de novembro de 2023 às 17:27
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Boa tarde,

Segue cotação.

CONSERCE Fls. 39 Sertão Central

Arnaldo Brito Bastos

(85) 99950.2528

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação Consórcio BBastos.pdf
236K

BRITO BASTOS
Empreendimentos Ltda

CONSERCE
Fls. 110
Sertão Central

ORÇAMENTO

Att. CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamentoantiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150	32,00	4.800,00
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150	86,50	12.975,00
3	MÁSCARA – PFF2 respiradordescartáveis, classe PFF2 com válvula,modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT naparte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40	196,80	7.872,00

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.501.673/0001-40 - IE: 06.147.404-5 - IM: 626670-3
TEL: (85) 3491.5373 - 99950.2528 - E-mail: BBASTOSEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

BRITO BASTOS
Empreendimentos Ltda

CONSERCE Fls. 43 Sertão Central

1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150	46,90	7.035,00
2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150	27,40	4.110,00
VALOR TOTAL				R$ 36.792,00	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R$ 36.792,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Fortaleza, 28 de novembro de 2023

PROPONENTE: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: TRAVESSA ODILON GUIMARÃES, 135 – CURIÓ – FORTALEZA/CE.

TELEFONE/E-MAIL: 85-3491.5373 – 99950.2528

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS

CPF Nº: 433.665.203-10

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 23 /11 /2023.

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

Digitally signed by BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=39148904000102, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
Date: 2023.11.28 09:45:24 -03'00'

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

J A V FILHO <javfilhome@gmail.com> 28 de novembro de 2023 às 17:28
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação Consorcio Fardamento JAV.pdf
152K

CONSERCE
Fls. 42
Sertão Central

J.A.V FILHO EIRELE

RUA. ALINE VIEIRA COLARES, 361 - QUINTINO CUNHA – CEP:60.351-810- FORTALEZA-CÉARA
CNPJ.02.197.869/0001-01 - INSCRIÇÃO: 06.994.768-6
EMAIL: JAVFILHOME@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 43
Sertão Central

ORÇAMENTO

Att. CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Segue especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamentoantiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150	35,00	5.250,00
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150	89,00	13.350,00
3	MÁSCARA – PFF2 respiradordescartáveis, classe PFF2 com válvula,modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT naparte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40	205,00	8.200,00

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

J.A.V FILHO EIRELE

RUA. ALINE VIEIRA COLARES, 361 - QUINTINO CUNHA – CEP:60.351-810- FORTALEZA-CÉARA
CNPJ.02.197.869/0001-01 - INSCRIÇÃO: 06.994.768-6
EMAIL: JAVFILHOME@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 46
Serviço Cearense

1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150	48,50	7.275,00
2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150	29,00	4.350,00
VALOR TOTAL				R$ 38.425,00	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R$ 38.425,00 (TRINTA E OITO MIL, QUANTROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Fortaleza, 27 de novembro de 2023

PROPONENTE: J. A. V. FILHO ME.

ENDEREÇO COMERCIAL: ALINE VIEIRA COLARES, 361 – QUINTINHO CUNHA – FORTALEZA/CE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 22 /11 /2023.

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Top Fardamento <topfardamentos2005@gmail.com> 28 de novembro de 2023 às 09:07
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo a Proposta de Cotação alterada para o Papel Timbrado da empresa, conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

On Thu, Nov 16, 2023 at 11:24 AM Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> wrote:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação.pdf
105K

CONSERCE
Fls. 45
Sertão Central

TOP FARDAMENTOS

CNPJ: 07.373.526/0001-66

CONSERCE Fls. 46 Sertão Central

PROTOCOLO

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023

REF. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – AQUISIÇAO DE MATERIAS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamentoantiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150	R$14,85	R$2227,50
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UN	150	R$96,80	R$14520,00

Rua: Beni Carvalho, 780 Loja B Dionisio Torres
CEP – 60.135-400 Fortaleza – CE
Fone: (85) 996595614
E-mail: topfardamento2005@gmail.com

CONSERCE
47
Sertão Central

3	MÁSCARA – PFF2 respiradordescartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, elástico de látex com regulador.	CX	20	R$220,00	R$4400,00

LOTE 02 - CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UN	150	R$52,80	R$7920,00
2	Boné árabe brim Boné tipo árabe, confeccionado em brim, 100algodao, com aba frontal e saia 23 cm de proteção pescoço e ombros. Ajuste na nuca em elástico.	UN	150	R$30,80	R$4620,00

Rua: Beni Carvalho, 780 Loja B Dionisio Torres
CEP – 60.135-400 Fortaleza – CE
Fone: (85) 996595614
E-mail: topfardamento2005@gmail.com

TOP FARDAMENTOS

CNPJ: 07.373.526/0001-66

CONSERCE
Fls. 49
Sertão Central

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos (R$33.687,50)

PROPONENTE: Top Fardamentos Ltda.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Beni Carvalho, 780 Loja B Dionisio Torres CEP – 60.135-400 Fortaleza-CE

TELEFONE/E-MAIL: (85) 996595614/topfardamento2005@gmail.com

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Eveline Nogueira Santiago

CPF Nº: 724.392.973-72

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 16/11/2023.

Eveline Nogueira Santiago

Assinatura do responsável e carimbo

Rua: Beni Carvalho, 780 Loja B Dionisio Torres
CEP – 60.135-400 Fortaleza – CE
Fone: (85) 996595614
E-mail: topfardamento2005@gmail.com

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Cotação de preços

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 29 de novembro de 2023 às 17:10
Para: Comercial Carlinhos <ccmotopecas@gmail.com>

Prezados Senhores,

Bom dia, viemos por meio deste solicitar que seja enviado os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação dos serviços almejados.

CONSERCE Fls. 19 Sertão Central

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS;

CPF DOS SÓCIOS;

CONTRATO SOCIAL;

CARTÃO CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

FALÊNCIA E CONCORDATA;

NO MINIMO 01(UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS COMPATÍVES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88.

Aguardamos o envio dos documentos acima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSEL
Fls. 30
Senão Centr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.365.712/0001-24 MATRIZ		25/01/1991

NOME EMPRESARIAL
CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL CARLINHOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA IZABEL	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.725-000	LAGOA DO MATO	ITATIRA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CCMOTOPECAS@GMAIL.COM	(88) 8144-7755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2023** às **11:09:27** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.365.712/0001-24 **MATRIZ**		**25/01/1991**

NOME EMPRESARIAL
CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA IZABEL	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.725-000	**LAGOA DO MATO**	**ITATIRA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CCMOTOPECAS@GMAIL.COM	**(88) 8144-7755**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2023** às **11:09:27** (data e hora de Brasília).

CONSERCE
Fls. 51
Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITATIRA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA - ME, CNPJ n° 63.365.712/0001-24.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ITATIRA

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 às 14:28:48

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **334955076**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=334955076/**

CONSERCE
Fls. 52
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201889331	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300325068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITATIRA
Local

8 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.657-1	CEP2300325068	08/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.464.063-49	CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

046.668.293-00	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 53
Sertão Central

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 63.365.712/0001-24
NIRE: 23201889331

CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, nascido aos 02/05/1972, empresário, portador da identidade número 2000720-90 SSP-CE, inscrito no CPF número 431.464.063-49, residente e domiciliado à Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000 e **FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/06/1995 , empresário, portador do RG número 2006015182100 SSPDS-CE, inscrita no CPF número 046.668.293-00, residente e domiciliado na Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA** com sede à Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000, devidamente inscrita sob o **NIRE 23201889331**, inscrita no CNPJ sob nº **63.365.712/0001-24** por despacho em 15/10/2018, resolvem de pleno e comum acordo alterar pela segunda vez seu Contrato Social, conforme as seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

A Pessoa Jurídica, sob a forma de sociedade, passa a explorar as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, reparação de compressores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção em geral, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de equipamento para escritório, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (EPI's), comercio varejista de outros artigos usados (sucata).

CLAUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO

Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes clausulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2º ADITIVO CONSOLIDADO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 63.365.712/0001-24
NIRE: 23201889331

CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, nascido aos 02/05/1972, empresário, portador da identidade número 2000720-90 SSP-CE, inscrito no CPF número 431.464.063-49, residente e domiciliado à Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000 e **FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/06/1995 , empresário, portador do RG número 2006015182100 SSPDS-CE, inscrita no CPF número 046.668.293-00, residente e domiciliado na Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA** com sede à Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000, devidamente inscrita sob o **NIRE 23201889331**, inscrita no CNPJ sob nº **63.365.712/0001-24** por despacho em 15/10/2018:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA.**

A sociedade adota o nome de fantasia de **COMERCIAL CARLINHOS**, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, n.º. 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

A Sociedade tem sua sede à **Rua: Princesa Isabel, 32, Lagoa do Mato Itatira Ceará CEP – 62.720-000.** Fica eleito o **foro de Itatira**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA: DOS OBEJTOS SOCIAIS.

A Pessoa Jurídica, sob a forma de sociedade, explora as seguintes atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, reparação de compressores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção em geral, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de equipamento para escritório, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (EPI's), comercio varejista de outros artigos usados (sucata).

QUARTA: DO PRAZO DE DURACAO – DO INICIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade durará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de Janeiro de 1991.

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

A Pessoa Jurídica, sob a forma de sociedade, tem o Capital Social de R$ 120.000,00, (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, sendo R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) do sócio **CARLOS RIBEIRO DE SOUSA** e o valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) do sócio **FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA** integralizado em moeda corrente. Ficando dessa forma, o capital, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Carlos Ribeiro de Souza	**R$ 50.000,00**	**41,67%**
Francisco Daniel Ribeiro de Sousa	**R$ 70.000,00**	**58,33%**
Total	**R$ 120.000,00**	**100,00%**

SEXTA: RESPONSABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A Administração da sociedade caberá **somente ao sócio FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, com poderes e atribuições de SOCIO ADMINISTRADOR, que assinará isoladamente,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor próprio, de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar bem ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O Sócio Administrador **declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal**, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) vias de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA (CE), 07 de Novembro de 2023.

CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 431.464.063-49

FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 046.668.293-00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 55
Senão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.657-1	CEP2300325068	08/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.464.063-49	CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
046.668.293-00	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, de CNPJ 63.365.712/0001-24 e protocolado sob o número 23/183.657-1 em 08/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6354137, em 09/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.464.063-49	CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
046.668.293-00	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.464.063-49	CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
046.668.293-00	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/11/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 07:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/183.657-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 56
Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6354137 em 09/11/2023 da Empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 63365712000124 e protocolo 231836571 - 08/11/2023. Autenticação: 3D8C4432A62CB1B6A26259685E7CC5E9828A85. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/183.657-1 e o código de segurança 9OqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2689903619

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS RIBEIRO DE SOUSA

11 HABILITAÇÃO
18/12/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/05/1972, BOA VIAGEM, CE

4a DATA EMISSÃO
17/10/2023

4b VALIDADE
14/10/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
98097007693 SSP CE

4d CPF
431.464.063-49

5 Nº REGISTRO
02988123407

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADAO DO NASCIMENTO SOUSA

ALSIRA RIBEIRO DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/10/2028	
A1			
B		14/10/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
7855702180 3
CE196537142

LOCAL
FORTALEZA, CE

2689903619

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029881234<074<<<<<<<<<<<<
7205022M2810146BRA<<<<<<<<<<<2
CARLOS<<RIBEIRO<DE<SOUSA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSERGE
Fls. 57
Senado Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2474448882

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/06/1995, CANINDE, CE

4a DATA EMISSÃO
16/12/2022

4b VALIDADE
16/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2006015182100 SSP CE

4d CPF
046.668.293-00

5 Nº REGISTRO
05879718650

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS RIBEIRO DE SOUSA

GONCALA MATIAS DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/12/2032	
A1			
B		16/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58555017155
CE191078840

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2474448882

7 = 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058797186<508<<<<<<<<<<<<
9506228M3212161BRA<<<<<<<<<<<0
FRANCISCO<<DA<RIBEIRO<DE<SOUSA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSERCE
Fls. 53
Senado Central

CONSERCE
Fls. 61
Gerência Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 63.365.712/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:19 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **3489.D97C.8265.BA01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

Juntos para o crescimento

CONSERCE
Fls. 62
Serviço Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte		CPF/CNPJ
CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS		63.365.712/0001-24
Endereço	Bairro	
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 32	CENTRO - LAGOA DO MATO	
Cidade	UF	CEP
ITATIRA	CE	62.725-000

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

ITATIRA, 26 de Setembro de 2023

Verifique a validade desta certidão em
https://sam.itatira.gerenciamunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/W183kODY6ffH3LtJh ou leia o QRCode ao lado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSERGE
Fls. 63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.365.712/0001-24
Certidão nº: 65890594/2023
Expedição: 21/11/2023, às 11:17:17
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.365.712/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2

BOA VIGEM | CANINDÉ | CARIDADE | ITATIRA | MADALENA | PARAMOTI

CONSERCE2@GMAIL.COM

Fls. 61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que empresa CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS sediada na rua princesa Isabel, 32, centro, lagoa do mato, Itatira - CE, inscrita no CNPJ nº 63.365.712/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) Francisco Daniel Ribeiro de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº2006015182100 e do CPF nº046.668.293-00 DECLARA forneceu equipamentos de proteção individual para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE2, com CNPJ: **44.894.047/0001-11**, Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITATIRA, dia 30 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
GEISSON MESQUITA SILVA
Data: 30/11/2023 15:23:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEISSON MESQUITA SILVA

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO CENTRAL 2

CONSERCE
Fls. 39
Sertão Central

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.365.712/0001-24
Razão Social: CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
Endereço: R PRINCESA ISABEL / LAGOA DO MATO / ITATIRA / CE / 62720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111607195655660762

Informação obtida em 21/11/2023 11:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERCE
Fls. 60
Banco Central

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202330096660

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 068830327
CNPJ / CPF: 63365712000124
RAZÃO SOCIAL: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOC

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2023 ÀS 11:00:10
VÁLIDA ATÉ 20/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 29 de novembro de 2023 às 17:11
Para: bbastosempreendimentos@gmail.com

Prezados Senhores,

Boa Tarde, viemos por meio deste solicitar que seja enviado os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação dos serviços almejados.

CONSERCE
Fls. 65
Sertão Central

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS;

CPF DOS SÓCIOS;

CONTRATO SOCIAL;

CARTÃO CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

FALÊNCIA E CONCORDATA;

NO MINIMO 01(UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS COMPATÍVES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88.

Aguardamos o envio dos documentos acima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE
Fls. 66
Setor Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.501.673/0001-40 **MATRIZ**		**21/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ODILON GUIMARAES	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.844-075	**CURIO**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BBASTOSEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(85) 3117-7179/ (85) 9950-2528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **08:50:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE
Fls. 67
Serviço Público

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.501.673/0001-40 **MATRIZ**		**21/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ODILON GUIMARAES	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.844-075	**CURIO**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BBASTOSEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(85) 3117-7179/ (85) 9950-2528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **08:50:37** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.147404-5

RAZÃO SOCIAL
BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CONFERE
Fls. 63

ENDEREÇO COMPLETO
AV ODILON GUIMARAES , 00135
Compl.: Bairro:CURIO CEP:60844075
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
40.501.673/0001-40	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
4530704	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
3314707	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/11/2023 ÀS 08:51:32
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSEMCE Fls. 69 Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202076759	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200506185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

29 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 70
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/126.383-7	CEP2200506185	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SEGUNDO ADITIVO DA EMPRESA BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.501.673/0001-40 E NIRE: 2320207675-9

ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 19/05/1972, n° **CPF: 433.665.203-10** e portador da **CNH n°01519987140 DETRAN-CE,** residente e domiciliado a Rua Álvaro Fernandes nº 838, Letra A Bairro: Montese – CEP: 60.420-570 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR – JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 **CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647** residente e domiciliada á Rua Barão de Canindé n°04 Bairro: Montese CEP: 60.425-540 Fortaleza-Ce - único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **CNPJ sob o nº 40.501.673/0001-40**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE: 23202076759**, situada à Travessa Odilon Guimarães nº 135, Bairro: Curió CEP: 60.844-075 Fortaleza-Ce, decide de comum acordo alterar o seu contrato social, e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação especifica que disciplina essa forma de sociedade unipessoal.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa altera suas atividades para:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CONSERCE Fls. 71 Banco Central

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras,congressos,exposições e festas
74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,exceto imobiliários.
66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente
74.90-1-05 – Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 – Promoção de vendas
73.19-0-01 – Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CONSERGE
Fls. 72
Setor Central

CLAUSULA SEGUNDA - A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercido por **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLAUSULA QUARTA - O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Em razão das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o presente contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 19/05/1972, nº **CPF: 433.665.203-10** e portador da **CNH nº01519987140 DETRAN-CE,** residente e domiciliado a Rua Álvaro Fernandes nº 838, Letra A Bairro: Montese – CEP: 60.420-570 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR – JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 **CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647** residente e domiciliada á Rua Barão de Canindé nº04 Bairro: Montese CEP: 60.425-540 Fortaleza-Ce. Que gira sobre a denominação de **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **CNPJ sob o nº 40.501.673/0001-40**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE: 23202076759**, situada à Travessa Odilon Guimarães nº 135, Bairro: Curió CEP: 60.844-075 Fortaleza-Ce, **decide CONSOLIDAR o seu contrato social**, que será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação especifica que disciplina essa forma societária unipessoal.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social "**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA",** e nome fantasia "**BASTOS EMPREENDIMENTOS**" com sede a Travessa Odilon Guimarães, nº135 Bairro: Curió, CEP: 60.844-075, Fortaleza- CE .

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto cria-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observado as disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 21 de Janeiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras,congressos,exposições e festas
74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,exceto imobiliários.
66.19-3-99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente
74.90-1-05 – Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 – Promoção de vendas
73.19-0-01 – Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CONSEAC Fls. 73 Sertão Central

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade tem o nome fantasia "**BASTOS EMPREENDIMENTOS"**, que se destina ao estabelecimento.

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 mil quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS	100.000	100,00%	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R$ 100.000,00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUCEC
Fls. 74
Sertão Cearense

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o novo código civil e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e o único sócio não poderá transferir a terceiros total ou parcialmente, suas quotas, sem antes oferecê-las que terão preferência para adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá oferecê-las aos demais sócios, por escrito, os quais terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da manifestação, para expressar sua intenção em adquiri-las. Caso não seja expresso, por escrito, o interesse dos demais, ficará o sócio livre para vender a terceiros as suas quotas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida por **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS**, com poderes e atribuições para representar a sociedade e administrar, em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários para o bom funcionamento e desempenho de suas funções e consecução do fim social da sociedade, na defesa de interesses e direitos, excetuada a formalização de operações ou negociações, contrair empréstimos, celebrar contratos de venda e locação dentre outros, alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotética ou judiciária, quaisquer bens, imóveis ou mercadorias, pertencentes a sociedade e constituir procuradores, atos estes que serão realizados em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA - O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir está proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador será obrigado a prestar o sócio contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinado observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, e nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer assunto constante na ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, sendo o "DE CUJOS" substituído por seus herdeiros ou representantes legais, entretanto não havendo o interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até doze (12) meses, atualizado monetariamente, pelo INPC ou por outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em qualquer época, por decisão do único sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo o único sócio remanescente e não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza, (CE), 23 de Agosto de 2022.

CONSERCE
Fls. 75
Sertão Central

ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS
Sócio Administrador
Representado por: JOSE VALCION DEODATO LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 76
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/126.383-7	CEP2200506185	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 77
Sertão Central

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 40.501.673/0001-40 e protocolado sob o número 22/126.383-7 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5864906, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 14:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/126.383-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 73
Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 30 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5864906 em 30/08/2022 da Empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40501673000140 e protocolo 221263837 - 29/08/2022. Autenticação: FD1151BFEA2D7811ADDABAFE65F9B3D92EBC5E4D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/126.383-7 e o código de segurança V7MW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE Fls. 19 Serviço Público

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.501.673/0001-40 MATRIZ		**21/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BASTOS EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ODILON GUIMARAES	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.844-075	**CURIO**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BBASTOSEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(85) 3117-7179/ (85) 9950-2528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **08:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3203818649

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS

1ª HABILITAÇÃO: 21/06/1990



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/05/1972, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 04/08/2023

4b VALIDADE: 28/07/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2003002237461 SSPDC CE

4d CPF: 433.665.203-10

5 Nº REGISTRO: 01519987140

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FERNANDO BRITO BASTOS

ALDA NOGUEIRA BRITO BASTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/07/2028	
A1			
B		28/07/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04520548428
CE19C1B49957

LOCAL: FORTALEZA, CE

3203818649

CEARÁ

2 e 1 - Prénom et Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Cédula de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA015199871<407<<<<<<<<<<<
7205192M2807281BRA<<<<<<<<<<<6
ARNALDO<<NOGUEIRA<BRITO<BASTOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSERCE
Fls. 71
Serão Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.501.673/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:49 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.
Código de controle da certidão: **B68B.990A.4C43.8EEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 82
Sertão Central

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202329538965

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061474045
CNPJ / CPF: 40501673000140
RAZÃO SOCIAL: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/11/2023 ÀS 08:52:38
VÁLIDA ATÉ 08/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/325080

CONSERCE
Fls. 83
Sertão Central

CPF/CNPJ: 40.501.673/0001-40

Nome ou Razão Social: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: TV ODILON GUIMARAES 135 **** CURIÓ CEP 60844-075

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Novembro de 2023 (08:47:12)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 07/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 86
Sertão Central

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.501.673/0001-40
Razão Social: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV ODILON GUIMARAES 135 / CURIO / FORTALEZA / CE / 60844-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502490006279957

Informação obtida em 09/11/2023 08:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSERCE
Fls. 35
Sertão Central

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.501.673/0001-40
Certidão nº: 62623570/2023
Expedição: 09/11/2023, às 08:53:48
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.501.673/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CONSERCE
Fls. 36

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n° 40.501.673/0001-40.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 17:47:14

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **412558811**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=412558811/**

CONSERCE
Fls. 37
Sertão Cent

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO H.G. PNEUS EIRELLI. E DO OUTRO A EMPRESA BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

H.G. PNEUS EIRELI, Localizada A Dr. Álvaro Fernandes, Nº 838, A, Bairro Montese, Cidade De Fortaleza, Estado Do Ceará, Com CNPJ. Sob Nº 16.805.677/0001-37, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Proprietário e Administrador, Sr. **Heimar Gama de Araújo**, portador do RG Nº 8905002001189 SSP/CE e CPF Nº 360.252.163-04, e a Empresa **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.501.673/0001-40 e INSCRIÇÃO ESTADEUAL Nº 06.147.404-5 com sede à Travessa Odilon Guimarães, 135, Bairro: Curió – Fortaleza – CE, representada neste ato pelo Sr. **Arnaldo Nogueira Brito Bastos**, brasileiro, divorciado, portado do RG Nº 2003002237461 SSP/CE e CPF. 433.665.203-10, residente à Rua Carolina Sucupira, 65 - Bairro: Aldeota – Fortaleza – CE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O PRESENTE contrato tem por objetivo o **SERVIÇO E FORNECIMENTO DE INFORMÁTICA, FARDAMENTOS E EPI´s**, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 88.630,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega parcelada, no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	MONITOR 19" WIDESCREEN	UNID.	06	680,00	4.080,00
2	HD EXTERNA 1 TB	UNID.	06	350,00	2.100,00
3	TECLADO ABNT	UNID.	06	45,00	270,00
4	MOUSE	UNID.	12	15,00	180,00
5	DESKTOP i3 500gb	UNID.	06	2.950,00	17.700,00
6	NOBREAK 2 KVA	UNID.	06	1.800,00	10.800,00
7	MESA PARA COMPUTADOR	UNID.	06	250,00	1.500,00
8	CELULAR ANDROID TELA 5" 64 GB	UND.	05	1.150,00	5.750,00
9	CELULAR ANDROID TELA 6" 128 GB	KIT.	03	1.850,00	5.550,00
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA	UNID.	10	130,00	1.300,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL J.TINTA	UNID.	04	1,300,00	5.200,00
12	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNID.	02	1.300,00	2.600,00
13	CALÇA JEANS COM BOLSOS 1ª QUALDIADE	UNID.	200	60,00	12.000,00
14	CAMISA GOLA POLO DE 1ª QUALIDADE	UNID.	200	45,00	9.000,00
15	BOTA COURO COM ELASTICO E CANO ACOLHOADO	PAR.	50	48,00	2.400,00
16	LUVAS PLÁSTICAS CANO LONGO	UNID.	100	22,00	2.000,00
17	CAMISA DE MALHA 100% ALGODÃO	UNID.	200	25,00	5.000,00
18	MASCARA RESPIRATÓRIAS COM VÁLVULA	UNID.	600	2,00	1.200,00

CONSERCE
Fls. 33
Sertão Central

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para o fornecimento do objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sejam solicitadas as quantidades contratadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A – CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA NA FORMA ESTABELECIDA na Cláusula Segunda;
2. Receber da CONTRATADA os produtos na quantidade especificada na Ordem de compra;

B – DA CONTRATADA:

1. Entregar os produtos relacionados na ordem de compra, na sede da CONTRATANTE de 2ª a 6 ª feira de 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas;
2. Repor os PRODUTOS que forem considerados pela CONTRATANTE deteriorados, ou em mal estado de uso, ou conservação;

CLÁSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindindo de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

1. Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
2. Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
3. Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fortaleza, CE, 11 de maio de 2021.

HG PNEUS EIRELI
CNPJ: 16.805.[illegible]0001-37
HEIMAR GAMA DE ARAUJO
CPF: 360.52.[illegible]

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS
RG Nº 2003002237461 SSP-CE

CONSERCE
Fls. 39
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

H.G.PNEUS EIRELI, Localizada A Dr. Álvaro Fernandes, Nº 838, A, Bairro Montese, Cidade De Fortaleza, Estado Do Ceará, Com CNPJ. SOB Nº 16.805.677/0001-37, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Proprietário e Administrador, Sr. **Heimar Gama de Araújo**, portador do RG Nº 8905002001189 SSP/CE e CPF Nº 360.252.163-04, VEM ATRAVÉS DESTE ATESTAR QUE A EMPRESA **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA Nº. CNPJ/MF SOB O N° 40.501.673/0001-40 e INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº. 06147.404-5, COM SEDE A TRAVESSA ODILON GUIMARÃES, 135, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, PRESTOU OU ESTÁ PRESTANDO SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE **INFORMÁTICA, PERMANENTES E AFINS**, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO ESTIPULADO E COM PONTUALIDADE, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

ATESTAMOS ASSIM, PARA QUAISQUER QUE SEJA NECESSÁRIO ESTE DOCUMENTO.

FORTALEZA /CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

MORAIS CORREIA

HG PNEUS EIRELI
CNPJ: 16.805.677/0001-37
HEIMAR GAMA DE ARAUJO
CPF: 360.252.163-04

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.572.800/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3466-5360
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 253797. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de HEIMAR GAMA DE ARAÚJO Do que dou fé. Fortaleza, 27 de dezembro de 2021 Total R$ 4,78 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Ba
( ) - Ariane L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodr
( ) - José Jucel A.de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva
Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIC

IUNK 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CW982567

BRITO BASTOS
Empreendimentos Ltda

CONSERCE
Fls. 90
Sertão Central

DECLARAÇÕES

A(O) PREGOEIRA(O) DA ***CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.***

A EMPRESA **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.501.673/0001-40, LOCALIZADA NA TRAVESSA ODILON GUIMARÃES, 135 - BAIRRO CURIÓ, CEP. 60.844-075, FORTALEZA-CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (PROPIETÁRIO), O SR. **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2003002237461 – SSP/CE E DO CPF. 433.665.203-10, REPRESENTANTE/PROPRIETÁRIO DESTA EMPRESA EM QUALQUER ATO, EM TODO E QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, JUNTO À ESTE ÓRGÃO PÚBLICO.

- ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO (A) PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS.
- COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMO LICITANTE OBSERVARÁ E, EVENTUALMENTE CONTRATADO OBSERVARÁ E FARÁ OBSERVAR PELOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, A PRÁTICA DO MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
- QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAZA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO;
- QUE DÁ CIÊNCIA DE QUE TEM CONHECIMENTO E CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E A SEGURIDADE SOCIAL O FGTS E DA PROPOSTA DE PREÇOS, REQUISITOS ESSES, EXPRESSOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CITADO ACIMA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE SE ENCONTRA DENTRO DO ENVELOPE DE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO MENCIONADO;
- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO CONSÓRCIO, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI N'- 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE**, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 32, PARÁGRAFO 2°, DA LEI FEDERAL N. 8.666193, QUE **NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES** AO SEU CADASTRAMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO, QUE SEJAM IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER EVENTUAL PENALIDADE ADMINISTRATIVA QUE VENHA A SOFRER, POR QUALQUER ENTE PÚBLICO, APÓS A HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, EM ESPECIAL, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
- DECLARA QUE INDIQUE RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE SUA DISPONIBILIDADE, SOB AS PENAS CABÍVEIS, DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ENTREGAS, FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, RESPONSÁVEIS PELA COMPRA, ENTRADA DE MATERIAIS, ARMAZENAMENTO, FATURAMENTO, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS; B.1) A RELAÇÃO EXPLICITA COMPREENDE A DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E DO PESSOAL, INCLUSIVE AS PROVAS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATRAVÉS DE FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS E/OU CTPS E/OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXCETO OS SÓCIOS CONSTANTES NO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA;
- QUE TEM CIÊNCIA E CONCORDA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE A CONVOCAÇÃO DO LICITANTE PARA QUAISQUER ATOS DO PROCESSO, INCLUSIVE PARA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S) E ORDEM DE COMPRA PODERÃO SE DAR ATRAVES DO ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL E VÁLIDO A SER OFERECIDO PELO LICITANTE, SENDO ESTE: **BBASTOSEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM**.
- QUE CABE A ESTE, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, RECEBER TODAS E QUAIS QUER INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE PROCESSO (PRAZOS, COMUNICADOS, INFORMATIVOS, ETC), SOB PENA DA DECADÊNCIA OU DE CONHECIMENTO COMO RESPOSTA TÁCITA AOS ATOS, BEM COMO, DESCUMPRIMENTO AS CONDIÇÕES ESITALÍCIAS E AS SANSÕES RELATIVAS.
- QUE TEM **PLENO CONHECIMENTO** DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À CONTRATAÇÃO EM PAUTA E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO EDITAL E DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO; E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL.
- QUE **CONHECE E ACEITA O INTEIRO TEOR COMPLETO DO EDITAL DESTE PREGÃO**, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMRPIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.
- CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO NO PREGÃO_ELETRÔNICO CITADO ACIMA, ESTABELECIDOS NO ART. 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, E QUE ESSA EMPRESA, COMO **MICRO EMPRESA**, ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS

CONSERCE
Fls. 91

ARTIGOS 42º A 49º DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR. QUE NÃO ESTÁ SUEJITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO CONSÓRCIODESTE ÓRGÃO, QUE **CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**;
- QUE, NÃO POSSUI NENHUM PARENTESCO, MATRIMÔNIO, AFIM CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU, OU POR ADOÇÃO, COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. QUE NENHUM FUNCIONÁRIO(S), CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, SÓCIO(S) E/OU PROPRIETÁRIO(S) DA EMPRESA **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTE ÓRGÃO PÚBLICO OU COMISSÃO DE LICITAÇÃO. INFORMO OUTROSSIM QUE, TOMEI CIÊNCIA DO ART 90, INCISO III, QUE VETA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DESTE ÓRGÃO, EM POSIÇÃO DE DECISÃO.
- QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO FOMOS DECLARADOS INODÔNEOS PARA CONTRATAR/LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO AARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** E QUE **INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO** PARA PARTICIPAR NO PREGÃO_ELETRÔNICO CITADO ACIMA, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER EVENTUAL PENALIDADE ADMINISTRATIVA QUE VENHA A SOFRER, POR QUALQUER ENTE PÚBLICO, APÓS A HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, EM ESPECIAL, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE,.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

FORTALEZA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

Digitally signed by BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Fortaleza, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=39148904000102, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
Date: 2023.11.29 17:56:38 -03'00'

CONSERCE Fls. 92 Sertão Central

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.09.04-DL

1 - ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, **Renata Fontes Cavalcante**, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,** em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no Objeto deste Termo de Referência, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais com a capacitação e expertise necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos e assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

Para efetivação do fornecimento dos materiais acima elencados no Objeto deste Termo de Referência, este Consórcio necessita desses materiais para fazer a doação para as associações de catadores de materiais recicláveis e assim, efetiva o apoio os trabalhadores de materiais recicláveis da região do Sertão Central , municípios esses: Banabuiu, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSERCE Fls. 93 Sertão Central

ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

> "Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:
>
> [...]
>
> XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.
>
> (Grifado para destaque)

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA - Artigo 24, inciso II e Artigo 23 §8°, ambos da Lei Federal n.° 8.666/93.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a aquisição já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, *verbis:*

CONSERCE Fls. 94 Sertão Central

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso II e artigo 23 §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre as Empresas **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA E CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA**. Comprova-se que a contratação foi efetivada considerando que o preço é compatível com o valor de mercado.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

CONSERCE Fls. 95 Sertão Central

O valor contratado está compatível com o valor de mercado do serviço solicitado, conforme cotações anexadas ao processo. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consorcio deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações, pois o **valor total** do serviço será de **R$ 34.017,00 (trinta e quatro mil e dezessete reais).**

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, classificados sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**.

Quixadá-Ce, 29 de novembro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 96 Sertão Central

PROCESSO Nº 2023.10.09.04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

ORIGEM: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

DESTINO: Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor Jurídico,

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, remetemos os presentes autos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a esta douta Assessoria para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

CONSERCE Fls. 97 Sertão Central

[...]VI - **pareceres técnicos ou jurídicos** emitidos sobre a licitação, **dispensa** ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 29 de novembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 93
Sertão Central

PARECER JURÍDICO
Quixadá, em 30 de novembro de 2023.

Órgão Emitente: Assessoria Jurídica.

Órgão Interessado: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Gestor responsável: Renata Fontes Cavalcante.

Processo Administrativo n° 2023.10.09.04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.10.09.04**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. I – CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. II – ADMISSIBILIDADE. HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTA NO ART. 24, INCISO II, §1° DA LEI DAS LICITAÇÕES. III – PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.

I. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO (PARECER NÃO VINCULATIVO):

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da

CONSERCE
Fls. 99
Serão Geral

advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Fls. 100
Sertão Central

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

II. DO RELATÓRIO:

Por despacho da Ordenadora do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE", instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Trata-se de Despacho encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e missão de Parecer Jurídico sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSERCE
Fls. 101

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destacamos a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre eles a aquisição e produtos cujo os valores não ultrapassem o limite permitido em lei.

> Art. 24. É dispensável a licitação:

CONSELHO
Fls. 102
Controle Central

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1° Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1°da Lei 8.666/93.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Outro ponto a destacar foi a comissão acertadamente, ter seguido as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/1993, ambos *in verbis*:

CONSERCE
Fls. 103
Comissão Central

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
>
> III - justificativa do preço.
>
> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Consubstanciada com entendimentos da Colenda Corte de Contas da União que explicita que mesmo sendo, o certame, na modalidade de dispensa, deve-se, para maior segurança, proceder a com a cotação de preços, possibilitando, assim, a melhor e mais proveitosa oferta e consequente escolha pelo poder público interessado, como *in casu* fora feito.

II - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre observar que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

CONSELHO
Fls. 104
Comissão Central

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 20% do limite previsto na alínea no inciso II, parágrafo 1° do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL

OAB/CE Nº 25.393

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 105 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Renata Fontes Cavalcante, Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2023, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2023.10.09.04- DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23 §8º, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, em favor da BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA E CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS -ME, em conformidade com o Termo de Referência, vigendo até 31 de dezembro de 2023. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, classificada sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá, 01 de dezembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Fls. 106

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 2023.10.09.04 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo deste Consorcio (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá, 01 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 107 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°.2023.10.09.04-DL, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24 c/c artigo 23 §8°, da Lei Federal N°. 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

O valor da contratação importa no valor global de **R$ 34.017,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS),** referente aos serviços ora pleiteados, até 31 de dezembro de 2023, que teve por vencedora da cotação de preços a pessoa jurídica BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA E CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS -ME.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N°. 8.666/93, passamos para a ratificação da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/CE, 01 de dezembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 103 Sertão Central

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2023.10.09.04-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

DISPENSA RATIFICADA EM FAVOR DE: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA E CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS - ME.

VALOR GLOBAL: 34.017,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS)

Quixadá/CE, 01 de dezembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 109 Sertão Central

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

CONTRATADA: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA E CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS -ME

VALOR GLOBAL: R$ 34.017,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZESSETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04-DL.

Extrato de ratificação emitido pela Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

Quixadá/CE, 01 de dezembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo do Consorcio Público data de 01/12/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 110

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Quixadá/CE, 01 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

Atenciosamente,

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Para: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 63.365.712/0001-24

Rua Princesa Izabel, nº 32, Lagoa do Mato – Itatira - Ceará

CONSERCE Fls. 111 Sertão Central

CONTRATO Nº 01.12.01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E A PESSOA JURÍDICA CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 63.365.712/0001-24, com endereço na Rua Princesa Izabel, nº 32, Lagoa do Mato – Itatira - Ceará, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

CONSERCE Fls. 12 Sertão Central

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)** a ser pago, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cano longo confecionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponto dos dedos e dorso	UN	150	R$ 13,50	R$2.025,00

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

CONSERCE Fls. 113 Sertão Central

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

CONSERCE Fls. 116 Sertão Central

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

CONSERCE Fls. 115 Sertão Central

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados :**DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

CONSERCE Fls. 136 Sertão Central

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CONSERCE Fls. 117 Sertão Central

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.5 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.6 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONSERCE Fls. 153 Sertão Central

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 01 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA
Data: 04/12/2023 19:45:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio
CONTRATANTE

CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Fls. 119

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Quixadá/CE, 01 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

Atenciosamente,

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Para: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.501.673/0001-40

Travessa Odilon Guimaraes, nº 135, Curio – Fortaleza - Ceará

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
Dados: 2023.12.01 13:12:55 -03'00'

CONSERCE Fls. 120 Sertão

CONTRATO Nº 01.12.02/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E A PESSOA JURÍDICA BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 40.501.673/0001-40, com endereço na Travessa Odilon Guimaraes, nº 135, Curio – Fortaleza - Ceará, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.09.04 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS ENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140 Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140 Dados: 2023.12.01

CONSERCE Fls. 121

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais)** a ser pago, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOTAS de couro tamanhos variados, botina ocupacional com elástico e cano acolchoado, confecionada em couro vacum preto.	UM	150	R$86,50	R$12.975,00
3	MÁSCARA – PFF2 respirador descartáveis, classe PFF2 com válvula, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT naparte interna, elástico de látex com regulador.	CX	40	R$196,80	R$7.872,00

LOTE 02- CONFECÇÃO DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a definir (até 3 cores), gola redonda ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia (arte conforme solicitação). Tamanhos conforme solicitação.	UM	150	R$46,90	R$7.035,00

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

CONSERCE Fls. 122 Sertão Central

2	Boné confeccionado em brim, cor a definir, costuras com linha 100% em algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fecho plástico tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com faixa de tecido encorpado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, com arte impressa conforme solicitação.	UM	150	R$27,40	R$4.110,00

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140 Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140 Dados: 2023.12.01

CONSERCE Fls. 123 Sertão Central

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501 Assinado de forma digital BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501 Dados:

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501614000140 Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501614000140 Dados: 2023.12.01

CONSERCE Fls. 125 Sertão Central

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados :**DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

CONSERCE Fls. 526

contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.5 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.6 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000 0
Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

CONSERCE Fls. 123 Sertão Central

administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 01 de dezembro de 2023.

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140

Assinado de forma digital por BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA:40501673000140
Dados: 2023.12.01 13:14:01 -03'00'

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio
CONTRATANTE

BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Pâmella da Silva Saraiva
Nome:
CPF: 089.882.663-23

2. Fabia Almeida Rodrigues
Nome:
CPF: 06168742352

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 129 Sertão Central

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.12.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.09.04- Objeto: Valor Global do Contrato: R$ 2.025,00(dois mil e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do outro lado à pessoa jurídica: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 01 de dezembro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 130
Sertão Central

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 01.12.01/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: CARLINHOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.09.04.

Quixadá-CE, 01 de dezembro de 2023

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE 137

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.12.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.09.04- Objeto: Valor Global do Contrato: R$ 31.992,00(trinta e um mil novecentos e noventa e dois). Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do outro lado à pessoa jurídica: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 01 de dezembro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 132 Sertão Central

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 01.12.02/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.09.04.

Quixadá-CE, 01 de dezembro de 2023

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL